



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
157/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ –
PA, E A COOPERATIVA DE TRANSPORTE
RODOVIÁRIO DO PRODUTOR RURAL DO
ESTADO DO PARÁ

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no **PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**, nestacidade de Santa Izabel do Estado do Pará, na av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68790-000, com CNPJ/MF nº. 05.171.699/0001-76, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 37.759.809/0001-01 e **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 31.066.829/0001-10, representados por sua Secretária Municipal **ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 572.493.692-53 e RG nº 2732806 SSP/PA, residente e domiciliada na Av. Azevedo Ribeiro, nº 1607, Centro, Santa Izabel do Pará, CEP 68.790-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ**, com sede no Estado do Pará, na cidade de Belém, Sito a Av. Conselheiro Furtado, 3389, bairro Guamá, CEP 66.073-160, inscrita no CNPJ/MF 13.030.999/0001-63, neste ato representado pelo Sr. **NEWTON PANTOJA LEÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 2338765 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 425.783.882-53; doravante denominado **CONTRATADA** celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 157/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 1533/2022, Pregão Eletrônico nº017/2022, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 157/2022 por igual período, conforme autorização prevista na sua Cláusula 12.1 a contar logo após do término do último dia pactuado, ou seja de **12.08.2023 a 12.08.2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. Adita-se com o mesmo valor pactuado, ou seja, R\$ 5.957.935,20, (cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) pelo período na cláusula Primeira identificado.

2.1 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA**

assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado.

3.2 As despesas correrão por conta da dotação abaixo arrolada:

UO: 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)
PT:12 361 0011 2.058 Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Educação
PT:12 361 0011 2.063 Transporte Escolar

UO: 0402 Fundo de Man. e Des. da Educação Básica
PT:12 361 0011 2.082 Transporte Escolar

Nat/Desp. 339039

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Santa Izabel do Pará, 11 de agosto de 2023.

ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO PRODUTOR
RURAL DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADA**